



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI

Processo: 114862009

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DEUSEDIT LEANDRO DO MONTE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, vem a Ré informar que **CONCORDA** com os cálculos apresentados pela contadoria Judicial deste D. Juízo de fls. 65, no qual relatou corretamente que **HÁ SALDO REMANESCENTE A SER DEVOLVIDO PARA O RÉU**:

Valor	Correção Monetária			Juros			Total Atualizado
	A partir do ajuizamento	Índice	Valor Corrigido	A partir da citação	Percentual	Valor dos Juros	
18.600,00	28/05/2009	1,1907570684	22.148,08	03/06/2009	38,00%	8.416,27	30.564,35
Sub-total							30.564,35
Bloqueio de Valor em 06/08/2012 às fls. 49							32.510,46
Diferença							1.946,11

Sendo assim, requer a Ré a procedência da peça impugnatória de fl. 53/56, bem como seja expedido **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante R\$1946,11 (mil novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos)**, com seus acréscimos legais desde a transferência dos valores bloqueados, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

DO REQUERIMENTO

Neste sentido, tendo em vista que fora reconhecido o excesso de execução, requer a procedência da peça impugnatória, bem como a extinção do processo nos termos do art. 924,II c/c Art. 925 do NCPC.

Requer ainda, que seja expedido **OFICIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA** na monta de **R\$1946,11 (mil novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos)**, com seus acréscimos legais desde a transferência dos valores bloqueados, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta-corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.**

Por oportuno, **requer que seja expedido ofício ao banco para que junte aos autos o comprovante da transferência e extrato detalhado da conta judicial em favor do réu, mostrando o valor líquido e data da transferência realizada**, para que, desta forma, possibilite o patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CAMPO MAIOR, 5 de julho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
OAB/PI 1841

HERISON HELDER PORTELA PINTO
OAB/PI 5367-07

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 424209 - AGF CENTRO
TERESINA - PI
CNPJ....: 03825341000194 Ins Est.: 195063651

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 10/07/2019 Hora.....: 16:07:03
Caixa.....: 92439795 Matrícula..: 8003*****
Lancamento.: 045 Atendimento: 00043
Modalidade.: A Vista ID Tíquete.: 1671428660

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT	1	24,30+
Valor do Porte(R\$)..:	24,30	
Cep Destino: 64280-000 (PI)		
Peso real (KG).....:	0,013	
Peso Tarifado:.....:	0,013	
OBJETO.....:	0A037418299BR	
	=====	
	=====	

PE - 4 ED - S ES - N

Postagem ocorrida apos o horario limite de pos
t
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao p
r
azo padrao de entrega
Num. Documento..:
N Processo:114862009
Orgao Destino:COM DE CAMPO MAIOR/PI

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$)	24,30
---------------------------	-------

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado
.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=====>	24,30
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	50,00

TROCO(R\$)=====>	25,70

Postagem ocorrida apos o horario limite de pos
t
agem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao p
r
azo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tíquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE	SARA 7.9.00
-------------	-------------



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI

Processo: 114862009

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DEUSEDIT LEANDRO DO MONTE**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Inicialmente, vem a Ré informar que **CONCORDA** com os cálculos apresentados pela contadoria Judicial deste D. Juízo de fls. 65, no qual relatou corretamente que **HÁ SALDO REMANESCENTE A SER DEVOLVIDO PARA O RÉU:**

Valor	Condição Monetária			Juros		Total Atualizado
	Valor	Valor	Valor	Porcentagem	Valor dos Juros	
16.000,00	25.01.2019	16.000,00	01.04.2019	03.01.2019	8.416,21	30.564,35
					Sub-total	30.564,35
					Bloqueio de Valor em 06/08/2012 às fls. 49	32.519,46
					Diferença	1.945,11

Sendo assim, requer a Ré a procedência da peça impugnatória de fl. 53/56, bem como seja expedido **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante R\$1946,11 (mil novecentos e quarenta e seis reais e onze centavos)**, com seus acréscimos legais desde a transferência dos valores bloqueados, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, **BANCO DO BRASIL S.A.**